



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.983, DE 20 DE DEZEMBRO 2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município, para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré/MG, Renato Tirado Freire, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2021 um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
|---|---|-------------------|-----------|
| 02 | Prefeitura Municipal | | |
| 02.011 | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 02.011.001 | Coordenadoria / Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 02.011.001.10 | Saúde | | |
| 02.011.001.10.122 | Administração Geral | | |
| 02.011.001.10.122.0020 | Gestão das Políticas Públicas de Saúde | | |
| 02.011.001.10.122.0020.2.051 | Atividades da Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 02.011.001.10.122.0020.2.051.3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 102 | 5.000,00 |
| 02.011.001.10.122.0020.2.051.3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 102 | 9.000,00 |
| 02.011.001.10.122.0020.2.051.3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 102 | 5.000,00 |
| 02.012 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 02.012.001 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 02.012.001.10 | Saúde | | |
| 02.012.001.10.305 | Vigilância Epidemiológica | | |
| 02.012.001.10.305.0043 | SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde | | |
| 02.012.001.10.305.0043.2.074 | Atividades de Vigilância Epidemiológica | | |
| 02.012.001.10.305.0043.2.074.3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 159 | 10.000,00 |
| 02.012.001.10.305.0043.2.074.3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 159 | 2.000,00 |
| 02.013 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 02.013.001 | Coordenadoria da Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 02.013.001.08 | Assistência Social | | |
| 02.013.001.08.122 | Administração Geral | | |
| 02.013.001.08.122.0027 | Gestão da Política Pública de Assistência Social | | |
| 02.013.001.08.122.0027.2.077 | Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| 02.013.001.08.122.0027.2.077.3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 100 | 3.000,00 |
| 02.013.001.08.122.0027.2.077.3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 100 | 2.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | |
|---|--|-----|------------------|
| 02.015 | Fundo Municipal de Educação de Santana do Jacaré | | |
| 02.015.004 | FUNDEB | | |
| 02.015.004.12 | Educação | | |
| 02.015.004.12.361 | Ensino Fundamental | | |
| 02.015.004.12.361.0016 | Fundeb – 60% | | |
| 02.015.004.12.361.0016.2.041 | Remuneração dos Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental | | |
| 02.015.004.12.361.0016.2.041.3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 118 | 1.000,00 |
| 02.015.004.12.361.0016.2.041.3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 118 | 19.000,00 |
| 02.015.004.12.365 | Educação Infantil | | |
| 02.015.004.12.365.0016 | Fundeb – 60% | | |
| 02.015.004.12.365.0016.2.042 | Remuneração dos Profissionais do Magistério – Educação Infantil | | |
| 02.015.004.12.365.0016.2.042.3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 118 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 59.000,00 |

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) distribuídos nas seguintes Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários; 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde; 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício e; 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, contabilizadas nas seguintes rubricas orçamentárias.

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | |
|-------------------------------|--|--------------------------|------------------|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | FONTE DE RECURSOS | VALOR |
| 1.7.1.8.03.1.1 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal | 159 | 12.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 100 | 5.000,00 |
| | | 102 | 19.000,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 118 | 23.000,00 |
| TOTAL | | | 59.000,00 |

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santana do Jacaré, MG, 20 de dezembro de 2021.

Renato Tirado Freire
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal